



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 929 - DE 27 DE MAIO DE 1963

Reconhece de utilidade pública
sociedade civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos de Alagoas (A.S.S.A.) sociedade civil com sede em Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

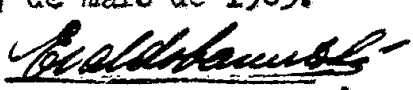
Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CASU


PAULO BERNARDO CALZARIS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 128
de 21 de junho de 1963.